



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003
F-0903

DELIBERAÇÃO Nº 353 DE 25 DE *Agosto* DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao "Clube de Tiro, Caça e Pesca de Duque de Caxias" considerado de utilidade pública, pela Deliberação nº 108 de 31 de maio de 1950, com sede nesta cidade na área de terra, pertencente a Municipalidade, com 98.750 metros quadrados, situada no 1º distrito (Fazenda Gramacho), no loteamento da Companhia Imobiliária Gramacho S/A, localizada entre as ruas Amapa, Anajas, Almorim, Maicore, Prainha, São Carlos e Loreto, no ponto em que esta última rua encontra-se com a rua Amapa, para o fim de ser construída a sede, o "stand" de Tiro e demais dependências da entidade em apreço.

Art. 2º - A doação de que trata a presente deliberação, será considerada revogada automaticamente:

a) se as obras enumeradas no art. 1º não forem executadas no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação; de

b) se, em qualquer tempo, o terreno doado, for utilizado, no todo ou em parte, para outros fins que não os expressamente previstos no artigo anterior;

c) se o terreno for arrendado ou cedido, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros.

Parágrafo único: - Revogada a doação, reverterão em favor do patrimônio municipal, o terreno doado e todas as benfeitorias nele existentes, independentemente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - A presente Deliberação será transcrita, na íntegra, na escritura de doação a ser assinada oportunamente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *25* de *Agosto* de 1955.

Francisco Correia
Francisco Correia
Prefeito